



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 385, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

*Altera o disposto no inciso I, e II do artigo 1º, da
Lei Nº 371, de 09 de novembro de 2015, e dá
outras providências.*

(Contrato enfermeiro SAMU)

ADM: JOSÉ DE ARIMATÉIA BRAZ

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – CEP:59.518-000
CNPJ Nº. 08.085.417/0001-06
www.saorafael.rn.gov.br
(84) 3336-2283



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO-GP

LEI ORDINÁRIA Nº 385, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

Altera o disposto no inciso I, e II do artigo 1º, da Lei Nº 371, de 09 de novembro de 2015, e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de São Rafael/RN, no uso de suas atribuições Constitucionais, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Inciso I e II, do artigo 1º, da Lei 371 de 09 de novembro de 2015, que passara a ter a seguinte redação:

I – 1 um técnico de enfermagem com jornada semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas, ou 20 (vinte) semanais;

a) – Para o profissional que for contratado com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, o vencimento básico corresponderá à quantia de R\$ 880,00 (*oitocentos e oitenta reais*) mensais,

b) – Para o profissional que for contratado com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, o vencimento básico corresponderá à quantia de R\$ 958,00 (*novecentos e cinquenta e oito reais*) mensais, mais gratificação de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 01 de setembro de 2016.

São Rafael, em 27 de outubro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO

JOSE DE ARIMATEIA BRAZ

Prefeito Municipal

Rua Juvêncio Soares, 399, Centro, São Rafael/RN,
CEP 59.518-000 - CNPJ nº. 08.085.417/0001-06.
www.saorafael.rn.gov.br
Fone 84 3336-2283